



LEI Nº 612, DE 08 DE MAIO DE 2013

Altera a Lei Municipal nº 576, de 28/02/2012, como específica e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

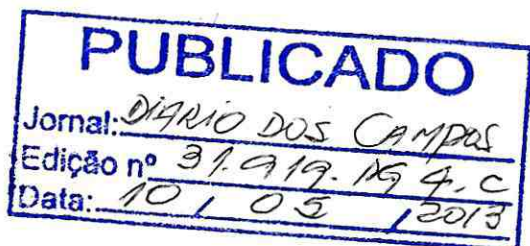
L E I

Art. 1º – O Artigo 5º, da Lei Municipal nº 576, de 28/02/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Para atender as despesas mencionadas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) neste exercício de 2013.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2013.




JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal